



PORTARIA 071/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

“Prorroga licença para Tratar de Interesses Particulares à Servidor Público Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e deveres legais, especialmente o que dispõe a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL e Lei Municipal 244/2007, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Tabocas do Brejo Velho/BA,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, a pedido, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES ao Servidor Público Municipal Sr. **HELDER MARQUES SILVA**, Cédula de Identidade, RG. nº 1393684181 SSP/BA, lotado no PSF Sede, Secretaria Municipal de Saúde, neste município.

Art. 2º A prorrogação da licença referida no artigo anterior será de 01 (um) ano, sem nenhum tipo de ônus para o Município, até 31/07/2024, o servidor deverá retornar ao trabalho em 01 de agosto de 2024..

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocas do Brejo Velho/BA, em 31 de agosto de 2023.

Flávio da Silva Carvalho
Prefeito Municipal